**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE - FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
**89460-000 - CANOINHAS - SC**

05
NÚMERO

# LEI Nº 2.877 de 30/06/1997.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BRITA PARA A EMPRESA CERÂMICA SANTA TEREZINHA COLLODEL LTDA.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 40m3 (quarenta metros cúbicos) de brita nº 01, para a Empresa Cerâmica Santa Terezinha Collodel Ltda., inscrita no CGC/MF sob nº 83.188.276/0001-72, localizada no Distrito de Paula Pereira.

Parágrafo único - Os materiais que trata o caput deste artigo deverão ser retirados pela donatária no Britador do Rio do Pinho, interior do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 30 de junho de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 30/06/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças